

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35300011996

**EXTRATO DA ATA DA QUADRINGÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2003, às 09:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, deu início aos trabalhos, justificando a ausência dos Conselheiros Eduardo Refinetti Guardia e Gustavo Adolfo Funcia Murgel. A seguir, passou o Sr. Presidente do Conselho de Administração ao **item II** da pauta, “**9ª Emissão de CTEE’s – R\$320.951.211,80**”, solicitando ao Presidente da CESP, Guilherme Augusto Cirne de Toledo, e ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Vicente Kazuhiro Okazaki, que apresentassem a matéria, o que foi feito com base na Resolução de Diretoria nº 1320/01/1165ª, de 19/03/2003, e na Proposta ao Conselho de Administração. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada** por unanimidade a autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores dar andamento às providências visando a 9ª emissão pública de Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE’s, incluindo a contratação do Coordenador e do Banco Escritural e Liquidante, nas condições básicas abaixo mencionadas:

- **Coordenador** Banco ABC Brasil S.A.
 - **Valor** : R\$ 320.951.211,80;
 - **Forma de Colocação** : Em regime de Melhores Esforços, mediante leilão público na BM&F, com integralização à vista, em moeda corrente nacional, não sendo admitido deságio no leilão.
-

- **Data de Emissão** : 01.05.2003;
 - **Prazo** : 54 (Cinquenta e quatro) meses, contados da emissão;
 - **Séries** : 18 (Dezoito) séries;
 - **Quantidade** : 1.120.014 CTEE's, divididos em 18 séries de 62.223 títulos.
 - **Forma de Pagamento** : Em 18 amortizações mensais, iguais e consecutivas, após a carência;
 - **Carência** : 36 (Trinta e seis) meses, contados da emissão;
 - **Vencimento de cada série** : Mensal e consecutivo, a partir do término da carência;
 - **Valor Unitário** : R\$ 286,56 (Duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 1 (um) megawatt/hora da Tarifa B-3 da Bandeirante Energia S.A., vigente na data de emissão;
 - **Remuneração** :
 - a) **Resgate Físico** : Variação da Tarifa de Fornecimento B-3, de 1(um) megawatt/hora, da Bandeirante Energia S.A.
 - b) **Resgate Financeiro**: O maior valor dentre:
 - Variação CDI + 2,00% a.a., base 252 dias
 - Variação da Tarifa de Fornecimento Classe B-3, de 1(um) megawatt/hora, da Bandeirante Energia S.A.
 - **Das Garantias e do Poder Liberatório** : A partir da data de vencimento de cada série, caso a CESP não efetue o pagamento da totalidade ou parte das parcelas, as mesmas gozarão de poder liberatório para pagamento e quitação de contas de fornecimento de energia elétrica da Bandeirante Energia S.A., mantendo-se as curvas de resgate financeiro originais, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado da dívida.

Os títulos recebidos pela Bandeirante Energia S.A., como pagamento de conta de fornecimento de energia elétrica, poderão ser utilizados para quitação das suas contas de suprimento junto à CESP.

O referido papel, se vencido e não pago, total ou parcialmente, gozará, ainda, de poder liberatório para quitação de quaisquer débitos contra a CESP, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
-

- **Comissão de Estruturação** 0,08% sobre o montante da Emissão, atualizado até a data do Leilão.

- **Custos** : Serão de responsabilidade da Emissora todos os custos referentes à emissão, tais como: Publicação de Avisos, Atas, Anúncios, Registros na CVM, na CETIP, leilão na BM&F, Junta Comercial, Prospectos, Cartório, Assessoria Jurídica, Banco Escritural e Liquidante e Agência de Classificação de Risco.

.....

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Alexandre Magalhães da Silveira, Antônio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Claudia Maria Costin, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall'Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Nelson Vieira Barreira e Norberto de Franco Medeiros.

São Paulo, 24 de março de 2003.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do
Conselho de Administração
